



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Nº 05/2015 PARA ASSESSORIA JURÍDICA



PORTAL DA TRANSPARENCIA MUNICIPAL
<http://cloud.lt-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/13-20210430030702.pdf>
assinado por: idUser 83

Primeiro Termo Aditivo que entre si celebram, de um lado a Câmara Municipal de Jupi e de outro lado o Sr. Francisco Felix de Andrade Filho, na forma e condições abaixo especificadas:

A **Câmara Municipal de Jupi**, Estado de Pernambuco, com sede à Avenida Napoleão Teixeira Lima, s/n – Centro – Jupi/PE, inscrita no CNPJ sob o nº 11.240.967/0001-67, constituindo-se Pessoa Jurídica, neste ato representado por seu Presidente, o Sr. Dirceu Miguel Vieira, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Gonçalo Veloso de Melo, s/n – Centro – Jupi/PE, portador da cédula de Identidade nº 3.306.188 SDP/PE, inscrito no CPF sob o nº 560.276.214-00, denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado o **Sr. Francisco Felix de Andrade Filho**, CPF nº 481.989.544-04, localizado a Rua Firmino Burgos, nº 108, Centro – Lajedo/PE, inscrito na OAB sob o nº 13.573, daqui por diante denominado simplesmente **CONTRATADO**, fica combinado e ajustado o Termo Aditivo com o objeto para Contratação de Consultoria Jurídica para atender as necessidades inerentes à administração pública, referente ao Contrato nº 005/2015 sob as seguintes cláusulas e condições que será regido pela Lei Federal nº 8.666/63 e alterações posteriores.

Cláusula Primeira:

O presente Aditivo tem por objetivo a prorrogação por mais 12 (onze) meses o prazo para a prestação dos serviços, mediante o art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores.



Cláusula Segunda:

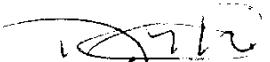
As demais cláusulas e condições constantes do contrato aditado permanecerão inalteradas na sua íntegra.

Cláusula Terceira:

As partes contratantes elegem o Foro da Comarca da Cidade de Jupi/PE, renunciam a qualquer outro, por privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas relativas, ou resultantes do presente termo.

E, por estarem de pleno acordo com todas as cláusulas e condições estabelecidas neste Termo Aditivo, bem como, comprometendo-se em observarem outras disposições legais e regulamentares sobre o assunto, redigiram o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito jurídico quando assinam com 02 (duas) *testemunhas idôneas*.

Jupi, 05 de Fevereiro de 2016.



Dirceu Miguel Vieira
CONTRATANTE

Francisco Felix de Andrade Filho
CONTRATADO